

PORTARIA Nº 897, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025939/2010-04,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica J L – VISTORIA PRÉVIA LTDA - ME, CNPJ 08.053.244/0005-78, situada no Município de Espírito Santo do Pinhal - SP, na Avenida Washington Luiz, 1.060 – Jardim das Rosas, CEP 13.990-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Espírito Santo do Pinhal e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Arceburgo, Caconde, Divinolândia, Itobi, São Sebastião da Gramma, São Simão e Tapiratiba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE